

I – FORMALIZAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2023****OBJETO:** Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho na área de operação de elevadores, pelo período de trinta meses.**LICITANTE:** G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**CNPJ:** 08.744.139/0001-51**ENDEREÇO:** SAAN Quadra 02 Lotes 1130 a 1140 - Zona Industrial - Brasília/DF CEP: 70.632-220**TELEFONE:** (61) 3447-2837**E-MAIL:** comercial@geservicos.com

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL) PARA O ITEM PARA O PERÍODO DE 30 (trinta) MESES:

R\$ 7.715.284,45**sete milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos**

(por extenso)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

Informamos que eventuais rubricas dispostas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço, tais como “Participação nos Resultados” e “Abono substitutivo de Participação nos Resultados”, serão consideradas nos custos indiretos da proposta.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias. (observado o disposto no Título 11 do Edital).

G&E Serviços Terceirizados LTDA**CNPJ 08.744.139/0001-51****SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília DF, CEP 70.632-220**

Documento assinado por: Daniel de Souza Andrade

Selo digital de segurança: 2025-QRFI-QWNB-Z1PS-FYXK





Convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que estamos obrigados:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHO TEMPORARIO, PRESTAÇÃO DE SERVICOS E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF
Data-Base:	01/01/2023
Número do Registro SRT:	DF000037/2023
Regime de tributação da empresa:	LUCRO REAL
Empresa é beneficiada pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei n. 12.546, de 2001, alterada pela Lei n. 13.161, de 2015?	SIM
Empresa adere ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?	SIM
(Se adere ao PAT): Os valores do auxílio-alimentação apresentados na presente proposta correspondem somente aos efetivamente pagos pela empresa aos empregados?	SIM

DECLARAÇÕES

A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE BENEFICIADA PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INSTITUÍDA PELA LEI N. 12.546, DE 2011, ALTERADA PELA LEI N. 13.161, DE 2015.

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

a) **recolhemos** a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do artigo 22 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do artigo 7º (ou 8º) da Lei n. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n. 13.161, de 31 de agosto de 2015;

b) temos ciência que nossa manifestação, conforme alínea “a” anterior, será remetida à Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal desta declarante.

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 5.9.4 DO TÍTULO 5 DO EDITAL.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do signatário	Guilherme Leite Castello Branco
Cargo	Administrador

G&E Serviços Terceirizados LTDA

CNPJ 08.744.139/0001-51

AN Quadra 02 Lote 1140, Brasília DF, CEP 70.632-220

Documento assinado por: Daniel de Souza Andrade
3447-2837 | www.geservicos.com
Selo digital de segurança: 2025-QRFI-QWNB-ZIPS-FYXK





Qualificação
(CPF, nacionalidade e domicílio)

Brasileiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, Casado, Administrador de Empresa, domiciliado à
SQSW 300, Bloco I, Apto. 101 – Sudoeste, Brasília-DF, CEP.: 70673-038 - CP
51

OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar contratos** em nome da empresa.

A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2023.

G&E Serviços Terceirizados Ltda
Edna de Menezes Gonçalves
Gerente Comercial - Procuradora

G&E Serviços Terceirizados LTDA

CNPJ 08.744.139/0001-51

AN Quadra 02 Lote 1140, Brasília DF, CEP 70.632-220

Documento assinado por: Daniel de Souza Andrade

Selo digital de segurança: 2025-QRFP-QWNB-ZTPS-FYXX



QUADRO DE REMUNERAÇÕES									
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO		ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS
POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO									
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$	4.346,17	R\$	-	R\$	-	R\$ 4.346,17
2	ASCENSORISTA	37	R\$	1.937,74	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.937,74
3	TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES	7	R\$	2.035,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 2.035,00
4	RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS	7	R\$	2.319,94	R\$	-	R\$	-	R\$ 2.319,94
TOTAL DE POSTOS		52							



RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 8.401,95	R\$ -	R\$ 8.401,95	R\$ 8.401,95
2	ASCENSORISTA	37	R\$ 4.500,79	R\$ -	R\$ 4.500,79	R\$ 166.529,37
3	TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES	7	R\$ 4.658,53	R\$ -	R\$ 4.658,53	R\$ 32.609,72
4	RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS	7	R\$ 5.120,73	R\$ -	R\$ 5.120,73	R\$ 35.845,10
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 243.386,15

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ -	R\$ 565,22	R\$ 565,22	R\$ 565,22
2	ASCENSORISTA	37	R\$ -	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 9.324,00
3	TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES	7	R\$ -	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 1.753,64
4	RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS	7	R\$ -	R\$ 285,61	R\$ 285,61	R\$ 1.999,27
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 13.642,13

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 8.401,95	R\$ 565,22	R\$ 8.967,17	R\$ 8.967,17
2	ASCENSORISTA	37	R\$ 4.500,79	R\$ 252,00	R\$ 4.752,79	R\$ 175.853,37
3	TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES	7	R\$ 4.658,53	R\$ 250,52	R\$ 4.909,05	R\$ 34.363,36
4	RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS	7	R\$ 5.120,73	R\$ 285,61	R\$ 5.406,34	R\$ 37.844,37
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 257.028,28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 147,87
TOTAL MENSAL						R\$ 147,87

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 257.028,28
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 147,87
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 257.176,15
TOTAL ANUAL - ITENS ORDINÁRIOS	



		12 x TOTAL MENSAL	R\$ 3.086.113,78
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (30 MESES)			
			R\$ 7.715.284,45



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	ENCARREGADO GERAL	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 4.346,17
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.346,17

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 120,82
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 971,39
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 121,42
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 7820-5/00	2,02%	R\$ 98,11
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 72,85
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 48,57
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,14
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,71
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 388,55
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 51,72
B	Auxílio Alimentação		R\$ 891,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		2,78%	R\$ 120,82



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
1	ENCARREGADO GERAL		QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023		DATA-BASE	01/01/2023
	2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,82%	R\$	1.739,74
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	942,72
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.803,28

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$ 3,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$ 0,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,15%	R\$ 6,52
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 1,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 132,58
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 145,22

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 362,04
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$ 12,17
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,91
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$ 1,81
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,85
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$ 12,17
Submódulo 4.2 - Intraornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		8,97%	R\$ 389,94
4.2 - Intraornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 389,94

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
------------------------------------	--	--	--------------



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
1	ENCARREGADO GERAL			1
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023			01/01/2023
	A	Uniformes - aquisição		R\$ 39,90
	B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
	C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
	D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
	E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 39,90



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			

1	ENCARREGADO GERAL	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	0,30%	
A.1	Administração Central	0,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,10%	
B	Lucro	0,25%	
C	Tributos	7,52%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,52%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,05%	
TOTAL DE BDI		8,77%	R\$ 677,44

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.346,17
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.803,28
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 145,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 389,94
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,90
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.724,51
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 677,44
TOTAL DO POSTO	R\$ 8.401,95

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 362,18
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,82%	R\$ 129,73
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	8,33%	R\$ 30,17
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	8,77%	R\$ 43,14
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 565,22

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
---	-------



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
1	ENCARREGADO GERAL	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023
Custo total - sem o 13º Salário		R\$	8.401,95
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$	565,22
TOTAL DO POSTO		R\$	8.967,17



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						
2		ASCENSORISTA		QUANTIDADE	37	
CCT		SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor	
A	Salário-Base			R\$	1.937,74	
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-	
D	Adicional Noturno			R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-	
F	Outros (especificar)			R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.937,74	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias			2,78%	R\$ 53,87	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições						
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 433,09	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 54,14	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 7820-5/00			2,02%	R\$ 43,74	
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 32,48	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 21,65	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 12,99	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 4,33	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 173,24	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Auxílio Transporte			R\$	196,23	
B	Auxílio Alimentação			R\$	891,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2						



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
2	ASCENSORISTA	QUANTIDADE	37
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023
	2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7	2,78%	R\$ 53,87
	2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,82%	R\$ 775,66
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.087,23
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 1.916,76

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$ 1,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$ 0,12
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,15%	R\$ 2,91
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 0,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 59,11
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 64,75

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 161,41
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$ 5,43
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,38
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$ 5,43
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		8,97%	R\$ 173,85
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 173,85



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
----------------------------------	--	--	--

2	ASCENSORISTA	QUANTIDADE	37
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 44,80
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 44,80

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,30%	
	A.1 Administração Central		0,20%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,10%	
B	Lucro		0,25%	
C	Tributos		7,52%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,52%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,05%	
TOTAL DE BDI			8,77%	R\$ 362,89

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.937,74
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.916,76
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 64,75
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 173,85
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 44,80
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.137,90
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 362,89
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.500,79



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
2		ASCENSORISTA		QUANTIDADE	37
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				Percentuais	Valor
A	13º Salário			8,33%	R\$ 161,48
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			35,82%	R\$ 57,84
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário			8,33%	R\$ 13,45
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			8,77%	R\$ 19,23
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$	252,00

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.500,79
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 252,00
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.752,79



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						
3		TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES		QUANTIDADE	7	
CCT		SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor	
A	Salário-Base			R\$	2.035,00	
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-	
D	Adicional Noturno			R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-	
F	Outros (especificar)			R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.035,00	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias			2,78%	R\$	56,57
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições						
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$	454,83
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$	56,85
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 7820-5/00			2,02%	R\$	45,94
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$	34,11
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$	22,74
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$	13,64
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$	4,55
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$	181,93
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Auxílio Transporte				R\$	190,39
B	Auxílio Alimentação				R\$	891,00
C	Assistência Médica e Familiar				R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)				R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2						



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
3	TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES		QUANTIDADE
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023		7
		DATA-BASE	01/01/2023
	2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7	2,78%	R\$ 56,57
	2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,82%	R\$ 814,59
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.081,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 1.952,55

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$ 1,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$ 0,13
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,15%	R\$ 3,05
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 0,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 62,08
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 67,99

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 169,52
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$ 5,70
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$ 0,85
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$ 5,70
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		8,97%	R\$ 182,58
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 182,58



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
----------------------------------	--	--	--

3	TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES	QUANTIDADE	7
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 44,80
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 44,80

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,30%	
A.1	Administração Central		0,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,10%	
B	Lucro		0,25%	
C	Tributos		7,52%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,52%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,05%	
TOTAL DE BDI			8,77%	R\$ 375,61

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.035,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.952,55
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 67,99
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 182,58
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 44,80
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.282,92
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 375,61
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.658,53



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
3		TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES		QUANTIDADE	7
CCT		SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023		DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				Percentuais	Valor
A	13º Salário			8,33%	R\$ 169,58
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			35,82%	R\$ 60,74
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			8,77%	R\$ 20,20
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO					R\$ 250,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.658,53
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 250,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.909,05



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
4		RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS	QUANTIDADE	7
CCT		SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.319,94
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.319,94
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 64,49
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 518,51
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 64,81
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 7820-5/00		2,02%	R\$ 52,37
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 38,89
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 25,93
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 15,56
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 5,19
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 207,41
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	173,29
B	Auxílio Alimentação		R\$	891,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
4	RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS	QUANTIDADE	7
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023
	2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7	2,78%	R\$ 64,49
	2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	35,82%	R\$ 928,67
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.064,29
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.057,45

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$ 1,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$ 0,15
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,15%	R\$ 3,48
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 0,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,33
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 70,77
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 77,52

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 193,25
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$ 6,50
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$ 0,97
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,45
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$ 6,50
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		8,97%	R\$ 208,14
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 208,14



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
----------------------------------	--	--	--

4	RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS	QUANTIDADE	7
CCT	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 N° DF000037/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 44,80
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 44,80

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,30%	
	A.1 Administração Central		0,20%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,10%	
B	Lucro		0,25%	
C	Tributos		7,52%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		2,52%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,05%	
TOTAL DE BDI			8,77%	R\$ 412,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.319,94
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.057,45
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 77,52
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 208,14
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 44,80
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.707,85
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 412,88
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.120,73



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
4		RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS		QUANTIDADE	7
CCT		SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023		DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				Percentuais	Valor
A	13º Salário			8,33%	R\$ 193,33
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			35,82%	R\$ 69,25
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			8,77%	R\$ 23,03
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO					R\$ 285,61

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.120,73
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 285,61
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.406,34



INFORMAÇÕES DE ENTRADA					
		1	2	3	4
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO REMUNERAÇÕES QUANTIDADE DE POSTOS JORNADA HORAS DIAS/MÊS CCT UTILIZADA SINDICATOS E REFERÊNCIA DATA-BASE		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4
		ENCARREGADO GERAL	ASCENSORISTA	TELEFONISTA DE FLUXO DE ELEVADORES	RECEPCIONISTA DE FLUXO DE PESSOAS
		R\$ 4.346,17	R\$ 1.937,74	R\$ 2.035,00	R\$ 2.319,94
		1	37	7	7
		150	150	150	150
		22	22	22	22
		SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023	SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF 2023/2023 Nº DF000037/2023
		01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES					
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)					
		0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 4.346,17	R\$ 2.386,75	R\$ 2.386,75	R\$ 2.386,75
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)					
		0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL CONFORME CCT)					
		20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
HORAS REAIS POR DIA					
		0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA					
		0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 4.346,17	R\$ 1.937,74	R\$ 2.035,00	R\$ 2.319,94
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)					
		50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)					
		0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)					
		100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)					
		0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE					
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA					
Cidade-satélite		70%	70%	70%	70%
Região do entorno		30%	30%	30%	30%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		30%	30%	30%	30%
VALORES DOS VALES					
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno		R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09
Esplanada		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 312,49	R\$ 312,49	R\$ 312,49	R\$ 312,49
PERCENTUAL DE DESCONTO					
		6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 260,77	R\$ 116,26	R\$ 122,10	R\$ 139,20
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO					



INFORMAÇÕES DE ENTRADA					
	1	2	3	4	
	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	
	R\$ 51,72	R\$ 196,23	R\$ 190,39	R\$ 173,29	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
VALOR CCT	R\$ 40,50	R\$ 40,50	R\$ 40,50	R\$ 40,50	
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 891,00	R\$ 891,00	R\$ 891,00	R\$ 891,00	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE					
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		Percentuais
Referência: SINAPI OUT/2018		
Categorias: TODAS		
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		35,82%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 7820-5/00	2,02%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais		20,09%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		3,34%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,15%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%
GRUPO D: Reincidências		7,20%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,20%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		66,45%

* Nota 1 - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são estabelecidos por lei.

* Nota 2 - O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio e de 3%, para risco elevado.

* Nota 3 - Os percentuais do Submódulo 2.2 incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 5.

* Nota 1 - As alíneas "A" a "F" referem-se ao custo que será pago pela empresa ao profissional ausente (férias e licenças).

* Nota 2 - Adotou-se a estimativa do SINAPI de 2 dias por ano. Em 252 dias úteis por ano.

* Nota 3 - Utilizada a proporção de 50% para homens, 5 dias de afastamento, e a probabilidade de um trabalhador ser beneficiado de 2,05%.

* Nota 4 - Utilizada a estatística de 2,05% dos contribuintes beneficiados com a emissão do auxílio, conforme Anuário Estatístico do INSS.

* Nota 5 - Utilizada a estimativa de 120 dias de afastamento, e a probabilidade de uma trabalhadora requerer a licença-maternidade de 0,02%.

* Nota 6 - Utilizada a estatística de 3,76% dos contribuintes beneficiados com o auxílio, conforme Anuário Estatístico do INSS.

* Nota 7 - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 da remuneração que, por sua vez, é composta pelo salário de base e pelo adicional de gratificação natalina e adicional de férias.

* Nota 8 - Provisiona-se, mensalmente, o proporcional a 1/12 dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

* Nota 1 - Considerou-se demissões de 10% por ano para substituições, a um prazo estimado de contrato de 3 anos.

* Nota 2 - Incide sobre a Remuneração + 13º salário (1/12) + Férias (1/12) + Adicional de Férias (1/36) x 40% multa.

* Nota 3 - Considerou-se demissões de 90% ao final do contrato, com um prazo médio estimado de 3 anos. Assim, a multa é calculada sobre a remuneração + 13º salário.

* Nota 4 - Incide sobre a Remuneração + 13º salário (1/12) + Férias (1/12) + Adicional de Férias (1/36) x 40% multa.



agislação vigente.
nédio, e de 3% para risco grave.
4 e o Módulo 6.

ausências legais)

Ar requerer a Licença Paternidade em 5,96%, conforme SINAPI (Anuário Estatístico da Previdência Social - 2017)
Anuário Estatístico da Previdência Social. Afastamento de 15 dias a cargo da empresa.
Licença Maternidade em 5,08%, conforme SINAPI (citando dados do IBGE 2017) - A própria previdência paga o benefício pelos 120 dias, contudo o empregador arca com o 13º e com as férias
Anuário Estatístico da Previdência Social de 2016 (acrescidos de 2 dias ao ano, para os quais o trabalhador nem requer o benefício da Previdência - conforme SINAPI)
dividida por 11 contome Nota 1.
Anual de férias.

100. Aviso prévio - 1º ano 30 dias. Considerou-se os 10% demitidos sem justa causa e recebendo aviso indenizado.

Ita para o empregador x 8% FGTS
n, calcula-se 7 dias para o 1º ano de contrato e mais 3 dias para os 2 anos seguintes. Total 13 dias.

Ita para o empregador x 8% FGTS



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI	
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA	Percentuais

Custos Indiretos da Contratada		<u>0,30%</u>
A	Administração Central	0,20%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,10%

Lucro		<u>0,25%</u>
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,245%

Despesas Financeiras		<u>0,05%</u>
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,048%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	1,10%

Impostos - Tributos Federais		<u>2,52%</u>
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,07%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,45%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%

Impostos - Tributos Distritais		<u>5,00%</u>
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		8,77%
---	--	--------------

